



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 142, APROV. 17/11/14

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 2832, de 25 de novembro de 2014.

(De autoria do Vereador Edvaldo Donizeti de Godoy)

“Declara a “Folia de Reis” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santa Cruz do Rio Pardo”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Declara a Folia de Reis, dentro de sua área territorial, como patrimônio cultural imaterial do Município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito